



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO ETP
Nome: Nariéle Pereira Zamboni
Telefone: (55) 98434-8036
E-mail: planejamento@capaodocipo.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Preenchimento, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Aquisição de Equipamentos para Feira da Agricultura Familiar, de acordo com o descrito abaixo:

1	Balcão refrigerador expositor, com as seguintes características mínimas: - 200V. - 2 Pistas frias, - Largura de 1,50. - Sistema de refrigeração com placa fria. - Temperatura de 5° a 15°C. - Termostato regulável e pés de alumínio ajustável. - Revestimento externo em fórmica com acabamento em inox. - Revestimento	unidade	02
---	--	---------	----



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

	interno em aço galvanizado. - Com bandeja de aço e grade; - Vidro temperado e perfil em inox. - Certificado de INMETRO.		
2	Freezer expositor horizontal, com as seguintes características mínimas: - 220V. - 300 litros. - 2 tampas em vidro temperado.	unidade	02
3	Mesas em Plástico rígido, quadrada, empilháveis, certificadas pelo INMETRO, com tamanho mínimo de 70x70, na cor branca.	unidade	55
4	Cadeiras em Plástico rígido, empilháveis, com tamanho mínimo de 55 x 56,5 x 73 cm, na cor branca.	unidade	55
5	Balança profissional de alta precisão, com as seguintes características mínimas: - Peso suportado 40 kg. - Com Etiketadora. -Bandeja de aço inoxidável. - 2000 códigos PLU para simplificar as operações de pesagem e cobrança. - Com tecla Tara que permite subtrair o peso dos recipientes.	unidade	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

	- Possui a tecla zero para restaurar o valor da balança.		
6	Expositor de Frutas Metal com 12 Caixas de plástico e Pés Reguláveis, com as seguintes medidas mínimas: Comprimento 1,20 m, Largura 0,63 cm, Altura 1,52 M.	unidade	04

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme Lei 14.133/2021.

III –REQUISITOSDA CONTRATAÇÃO

(Preenchimento, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

O equipamento a ser adquirido deverá atender as seguintes especificações técnicas mínimas:

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Preenchimento, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

1.1 Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para uso na Feira da Agricultura Família, de acordo com o disposto neste estudo e no termo de referência.

1.2. Execução da proposta: A aquisição será realizada por meio de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

V –LEVANTAMENTODEMERCADO

(Preenchimento, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Foi realizada pesquisa de mercado a fim de identificar as alternativas disponíveis. Constatou-se a existência de diversos itens para aquisição, sendo que a escolha será feita com base na relação custo-benefício, compatibilidade técnica e disponibilidade de entrega. A aquisição dos referidos itens se faz viável. Todos esses modelos atendem e oferecem versões com os requisitos técnicos exigidos. A seleção será feita com base em preço, conformidade Técnica e disponibilidade local.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(Preenchimento, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Para a comparação de valores, foram enviados três orçamentos.

VII –DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Preenchimento, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A contratação visa fornecer a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, mais equipamentos, para atender a demanda da Feira da Agricultura familiar do município, fortalecendo a infraestrutura existente, sendo de muita utilidade para o desenvolvimento dos agricultores familiares, assistidos pela mesma, garantindo a produção de alimentos, proporcionando um incremento na renda e melhoria de qualidade de vida dos mesmos.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

IX -DEMONSTRATIVODOSRESULTADOSPRETENDIDOS

(Preenchimento, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Melhoria na Infraestrutura da Feira da Agrcutura familiar Municipal;

Maior agilidade nos atendimentos;

Melhoria na qualidade dos serviços;

Aumento da eficiência e organização do funcionamento das atividades;

X –PROVIDÊNCIASPRÉVIASAOCONTRATO

(Preenchimento, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

XI –CONTRATAÇÕESCORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(Preenchimento, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Contrataçõescorrelatase/ouinterdependentes.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição serão supridos apenas com a contratação ora proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

XII –IMPACTOS AMBIENTAIS

(Preenchimento, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Preenchimento, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação, atendendo os padrões e preços de mercado.

Capão do Cipó, 05 de agosto de 2026.

Nariéle Pereira Zamboni

Servidora responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 05/08/2026

ADAIR FRACARO CARDOSO

PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ